

ATUALIZAÇÕES – VM Carreiras Policiais Dedicção Delta

3ª ed. – JUNHO/2024

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Código Civil (Lei nº 10.406/2002)	Alterar e inserir redação e nota	Entra em vigor na data da publicação quanto ao art. 406, § 2º, e em 60 dias quanto aos demais dispositivos.

Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros, atualização monetária e honorários de advogado.

▶ *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

▶ ...

▶ ...

Parágrafo único. Na hipótese de o índice de atualização monetária não ter sido convencionado ou não estar previsto em lei específica, será aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou do índice que vier a substituí-lo.

▶ Parágrafo único acrescido pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários e honorários de advogado.

▶ *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

▶ ...

▶ ...

...

Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária, juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional.

▶ *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

▶ ...

▶ ...

...

Art. 406. Quando não forem convencionados, ou quando o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, os juros serão fixados de acordo com a taxa legal.

▶ *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

§ 1º A taxa legal corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), deduzido o índice de atualização monetária de que trata o parágrafo único do art. 389 deste Código.

§ 2º A metodologia de cálculo da taxa legal e sua forma de aplicação serão definidas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º Caso a taxa legal apresente resultado negativo, este será considerado igual a 0 (zero) para efeito de cálculo dos juros no período de referência.

▶ §§ 1º a 3º acrescidos pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 418. Na hipótese de inexecução do contrato, se esta se der:

▶ *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

▶ ...

I – por parte de quem deu as arras, poderá a outra parte ter o contrato por desfeito, retendo-as;

II – por parte de quem recebeu as arras, poderá quem as deu haver o contrato por desfeito e exigir a sua devolução mais o equivalente, com atualização monetária, juros e honorários de advogado.

▶ Incisos I e II acrescidos pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 591. Destinando-se o mútuo a fins econômicos, presumem-se devidos juros.

▶ *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

Parágrafo único. Se a taxa de juros não for pactuada, aplica-se a taxa legal prevista no art. 406 deste Código.

▶ Parágrafo único acrescido pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 772. A mora do segurador em pagar o sinistro obriga à atualização monetária da indenização devida, sem prejuízo dos juros moratórios.

▶ Artigo com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

...

Art. 1.336. ...

...

§ 1º O condômino que não pagar a sua contribuição ficará sujeito à correção monetária e aos juros moratórios convencionados ou, não sendo previstos, aos juros estabelecidos no art. 406 deste Código, bem como à multa de até 2% (dois por cento) sobre o débito.

▶ § 1º com a redação dada pela Lei nº 14.905, de 28-6-2024.

▶ **EXCLUIR NOTA referente à Lei nº 10.931/2004**

...

§ 2º ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015)	Inserir nota	

Art. 941. ...

....

§ 3º O voto vencido será necessariamente declarado e considerado parte integrante do acórdão para todos os fins legais, inclusive de prequestionamento.

...

Art. 1.003. ...

...

§ 6º O recorrente comprovará a ocorrência de feriado local no ato de interposição do recurso, e, se não o fizer, o tribunal determinará a correção do vício formal, ou poderá desconsiderá-lo caso a informação já conste do processo eletrônico.

► § 6º com a redação dada pela Lei nº 14.939, de 30-7-2024.

Art. 1.004. ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966)	Alterar e inserir redação e nota	

Art. 174. ...

...

Parágrafo único. ...

...

II – pelo protesto judicial ou extrajudicial;

► Inciso II com a redação dada pela LC nº 208, de 2-7-2024.

► ...

III – ...

...

Art. 198. ...

...

§ 3º

...

IV – ...

► ...

§ 4º Sem prejuízo do disposto no art. 197, a administração tributária poderá requisitar informações cadastrais e patrimoniais de sujeito passivo de crédito tributário a órgãos ou entidades, públicos ou privados, que, inclusive por obrigação legal, operem cadastros e registros ou controlem operações de bens e direitos.

§ 5º Independentemente da requisição prevista no § 4º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes colaborarão com a administração tributária visando ao compartilhamento de bases de dados de natureza cadastral e patrimonial de seus administrados e supervisionados.

► §§ 4º e 5º acrescidos pela LC nº 208, de 2-7-2024.

Art. 199. ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)	Inserir redação	

Art. 154. ...

§ 1º ...

► Parágrafo único transformado em § 1º pela Lei nº 14.921, de 10-7-2024.

► ...

§ 2º As idades máximas dos veículos destinados à formação de condutores nas categorias de habilitação de que trata o art. 143, não computado o ano de fabricação, serão de:

I – 8 (oito) anos, para a categoria A;

II – 12 (doze) anos, para a categoria B;

III – 20 (vinte) anos, para as categorias C, D e E.

► § 2º acrescido pela Lei nº 14.921, de 10-7-2024.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente)	Alterar redação e excluir nota	

Art. 17-O. ...

► *Caput* do art. 17-O com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º-A. ...

► § 1º-A com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º *Revogado*. Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

...

§ 5º ...

► §§ 2º a 5º com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Código Florestal (Lei nº 12.651/2012)	Inserir redação e nota	.

Art. 29. ...

...

§ 5º É o produtor rural autorizado a apresentar o CAR de que trata o *caput* deste artigo, para fins de apuração da área tributável prevista no inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

► § 5º acrescido pela Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

Art. 30. ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Resolução do CNMP nº 181/2017	Inserir e alterar redação e nota	

Art. 1º ...

► O STF, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a ADIN nº 5.793, para declarar a inconstitucionalidade das expressões “sumário” e “desburocratizado” constantes neste *caput* (DOU de 4-7-2024).

...

Art. 2º ...

...

V – ...

► O STF, por unanimidade, julgou parcialmente procedente a ADIN nº 5.793, para declarar a constitucionalidade deste inciso (*DOU* de 4-7-2024).

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Lei nº 14.344/2022	Inserir redação	

Art. 5º ...

...;

VII – promover a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias de prevenção à violência doméstica contra a criança e o adolescente.

► Inciso VII acrescido pela Lei nº 14.826, de 20-3-2024.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
VM CARREIRAS POLICIAIS (DEDICAÇÃO DELTA)	Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte)		

Art. 9º Em todos os níveis e serviços da prática esportiva haverá a adoção de medidas que conscientizem, previnam e combatam a prática de intimidação sistemática (*bullying*), bem como as práticas atentatórias à integridade esportiva e ao resultado esportivo.

► *Caput* com a redação dada pela Lei nº 14.911, de 3-7-2024.

Parágrafo único. Entende-se por intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência, física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra 1 (uma) ou mais pessoas, com o objetivo de intimidar ou agredir, causando humilhação, dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

► Parágrafo único acrescido pela Lei nº 14.911, de 3-7-2024.

Art. 10. ...